

FATO RELEVANTE

VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 13.842.683/0001-76

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 3.585, de 2 de outubro de 1995 (“Planner ou Administradora”) na qualidade de Administradora do **VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.842.683/0001-76 (“Fundo”), em observância ao disposto no Art. 64º da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/22, vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Conforme deliberado e aprovado na Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 30/07/2024 (“Assembleia”), foi aprovada a liquidação do Fundo, com a alteração de seu status para “Em Liquidação”.

Em 25/09/2025 foi deliberado e aprovado a prorrogação do Plano de Liquidação do Fundo, considerando as etapas necessárias para o desinvestimento, visando a preservação dos interesses dos Cotistas.

Em razão do processo de liquidação do Fundo, fica suspensa, a partir desta data, a negociação das cotas do Fundo na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

A Administradora informa ainda que, devido a questões de ordem operacional envolvendo o processo de desinvestimento do Fundo, e diante da liquidez atualmente disponível em caixa, em estrita observância ao Plano de Liquidação e no exercício das atribuições conferidas pelas respectivas Assembleias, estabelece o pagamento de amortização para o dia 14 de agosto de 2026, conforme cronograma abaixo:

- i. **Pagamento de Amortização Parcial:** Será realizado o pagamento parcial no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), no dia **14 de agosto de 2026**, por meio escritural, de forma e equânime a todos os cotistas detentores de cotas na data.
- ii. **Data de Encerramento:** Tendo em vista a prorrogação do Plano de Liquidação, bem como as negociações envolvendo o processo de desinvestimento, é inviável, neste momento, definir uma data para o encerramento total do Fundo e pagamento total do saldo remanescente aos Cotistas.

Dessa forma, será divulgado novo fato relevante, caso aplicável, com a definição da data de encerramento.

As demais deliberações aprovadas em Assembleia, incluindo o provisionamento de taxas e despesas e a alteração do status do Fundo perante a CVM, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

A Administradora permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 13 de agosto de 2026.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora